



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Órgão ou entidade demandante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA - FMS Processo Administrativo nº: 23011/2026

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de Material Hospitalar através do processo emergencial, para o atendimento das unidades de urgência e emergência do Fundo Municipal de Saúde, por um período de 4 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>Nº Seq</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und. Med</b>	<b>Qtd</b>	<b>valor unitario</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	AGULHA 13X4,5 MM, HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. E M AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISELTRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA E M O.E. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	790	R\$13,79	R\$10.894,10
2	AGULHA 20X5,5 MM, HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. E M AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISELTRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA E M	CAIXA	290	R\$14,62	R\$ 4.239,18



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

	O.E.CAIXA COM 100 UNIDADES.				
3	AGULHA 25X7 MM, HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. E M AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISELTRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA E M O.E.CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	504	R\$18,98	R\$9.565,9200
4	AGULHA 30X7 MM, HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE. E M AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC. ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISELTRIFACETADO. CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS. ADAPTADOR TIPO LUER. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADA E M O.E.CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	126	R\$18,93	R\$ 2.385,1800
5	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G, COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, EM CAMADA EM FORMA DE ROLO C/ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1 E 1,5 CM REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA C/ NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA EXTENSÃO QUE NÃO	PCT	618	R\$32,84	R\$ 20.295,1200



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

	SOLTEPARTÍCULAS INALATÓRIAS				
6	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, COM REFORÇO INTERNO, RÍGIDO, INCLUINDO SACO PLÁSTICO TIPO SACOLA OU BERÇO INTERNO IMPERMEABILIZADO PARA VAZAMENTO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO, SEGURANÇA DE MANUSEIO, IMPERMEABILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, INSTRUÇÃO DE MONTAGEM	UND	2080	R\$13,88	R\$ 28.870,400 0
7	CÂNULA DE GUEDEL N° 0, CÂNULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001	UNID ADE	12	R\$4,90	R\$ 58,8000
8	CANULA DE GUEDEL N° 1, CÂNULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNID	12	R\$5,70	R\$ 68,4000
9	CANULA DE GUEDEL N° 2, CÂNULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNID	12	R\$5,93	R\$ 71,1600
	CANULA DE GUEDEL N° 3, CÂNULA				



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

10	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001	UNID	12	R\$ 6,05	R\$ 72,6000
11	CANULA DE GUEDEL N° 4, CÂNULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	UNID	12	R\$7,52	R\$ 90,2400
12	CANULA DE GUEDEL N° 5, CÂNULA EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO DE CALIBRE ADEQUADO PARA INTRODUÇÃO DE SONDA DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001	UNID	12	R\$ 5,72	R\$ 68,6400
13	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL, EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXIVELATORCAO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, SENDO AAGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM CAMARA DE REFLUXO SANGUINEO C/FILTRO, TAMANHO 20G (TIPO ABOCATH), C/SISTEMA DE PROTECAO DAAGULHA APOS PUNCAO, C/CONECTOR RIGIDO, TIPO LUER LOCK, EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO	UNID	14200	R\$ 2,18	R\$ 30.956,0000



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

	DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE -				
14	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001	UNID	800	R\$ 2,52	R\$ 2.016,0000
15	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AÇO INOX, DIÂMETRO 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	14400	R\$1,64	R\$ 23.616,0000
16	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AÇO INOX, DIÂMETRO 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	14400	R\$ 1,47	R\$ 21.168,0000
17	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, COMPONENTES C/ EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UN	400	R\$ 5,78	R\$ 2.312,0000



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

	ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL.				
18	ELETRODO, APLICAÇÃO 1 P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, TAMANHO ADULTO COM 50 UNIDADES	PCT	580	R\$37,60	R\$ 21.808,000 0
19	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS POR GRAVIDADE, COM PONTA PERFURANTE, COM TAMPA DE PROTEÇÃO. RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRAS. COM TUBO DE PVC NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M (+ 30 CM) DE COMPRIMENTO, TENDO EM SUA EXTENSÃO PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDAS, SEM A POSSIBILIDADE DE CONECTAR AO ACESSO VE NOSO, COM TAMPA PROTETORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL,INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND.	5000	R\$2,50	R\$ 12.500,000 0
20	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA , MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍS TICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	120	R\$43,88	R\$ 5.265,6000
21	ESPONJA HEMOSTÁTICAABSORVÍVEL, COMPRIMENTO 200 MM, LARGURA 70 MM, ESPESSURA 0,5 MM	UNIDA DE	100	R\$ 5,44	R\$ 544,0000
22	FITA MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO CERCA DE 100MM, ROLO PEQUENO MEDINDO 10CM X 4,5M	UNID ADE	1796	R\$12,94	R\$ 23.240,240 0
23	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA - FRASCO 100G	FR	360	R\$2,45	R\$ 882,0000



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

24	GEL PARA ULTRASSOM. COMPOSIÇÃO: PH BALANCEADO, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, ISENTO DE SAL, HIPOALERGÊNICO E COM VISCOSIDADE ADEQUADA, ENVASADO EM GALÃO COM 5 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, N°. LOTE E VALIDADE E REGISTRO NAANVISA	GALÃO	34	R\$44,28	R\$ 1.505,5200
25	INDICADOR QUIMICO AUTOCLAVE COM 250 UNIDADES	CX	10	R\$84,82	R\$ 848,2000
26	INDICADOR QUÍMICO CLASSE II COM 10 UNIDADES, TIPO USO INTERNO, TIPO BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO PACOTE PARATESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS: ALERTA E INDICADOR DE PROCESSO	PCT.	19	R\$165,30	R\$ 3.140,7000
27	INFUSOR (EQUIPO MULTIVIAS) DO TIPO 2 VIAS COM CLAMP, COMPRIMENTO ENTRE 20 E 35 CM, PARA ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, AGULHA). EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FÊMEA; EXTENSÕES EM PVC CLAMP (ABRE/FECHA); CONEXÃO LUER DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO	UND	4500	R\$ 1,58	R\$ 7.110,0000
28	LÂMINA DE BISTURI Nº11 DE AÇO CARBONO, ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES EXTREMAMENTE AFIADAS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE SUA NUMERAÇÃO NA SUA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	110	R\$40,67	R\$ 4.473,7000
29	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 DE AÇO CARBONO, ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, QUE NÃO PERMITA A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE CORTES SUAVES EXTREMAMENTE AFIADAS DE FÁCIL	CX	110	R\$ 41,42	R\$ 4.556,2000



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

	VISUALIZAÇÃO DE SUA NUMERAÇÃO NA SUA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CAIXA COM 100 UNIDADES				
30	MANTA COBERTOR TÉRMICO, COMPRIMENTO 2,10M LARGURA 1,40M	UNID ADE	40	R\$11,22	R\$ 448,8000
31	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100 UI 1ML, COM AGULHA 13 X 0,38 BICO LUER SLIP CENTRAL, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO.	UN	6700	R\$ 1,14	R\$ 7.638,0000
32	SERINGA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA USO ÚNICO, DE 3 ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER SLIP (RETO), E FLANGE. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – ÓXIDO DE ETILENO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO	UNID	11000	R\$ 1,18	R\$ 12.980,0000
33	SERINGA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, USO ÚNICO, DE 10 ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER SLIP (RETO), E FLANGE. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – ÓXIDO	UNID	28800	R\$1,46	R\$ 42.048,0000



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

	DE ETILENO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO				
34	SERINGA HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, USO ÚNICO, DE 20 ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA. O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER SLIP (RETO), E FLANGE. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA. A ESCALA DA GRADUAÇÃO É DE 1ML NOS TRAÇOS LONGOS E DE 0,2ML NOS TRAÇOS CURTOS ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO – ÓXIDO DE ETILENO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DO INMETRO	UNID	32100	R\$1,42	R\$ 45.582,000 0
35	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60, BICO LONGO DESCARTÁVEL EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS	UND	1000	R\$2,79	R\$ 2.790,0000
36	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA TRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 12	UN	1900	R\$0,78	R\$ 1.482,0000
37	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PONTA TRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 8	UNID ADE	1400	R\$ 1,20	R\$ 1.680,0000
38	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PONTA TRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL,	UNID	2600	R\$ 1,44	R\$ 3.744,0000



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

	ESPESSURA Nº14				
39	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, CALIBRE Nº12, TAMANHO LONGO, COMPRIMENTO CERCA DE 120 CM, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALAGEM INDIVÍDUAL.	UNID ADE	1200	R\$25,70	R\$ 30.840,000 0
40	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, CALIBRE Nº18, TAMANHO LONGO, COMPRIMENTO CERCA DE 120CM, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALAGEM INDIVÍDUAL.	UNID ADE	1200	R\$ 39,29	R\$ 47.148,000 0
41	SONDATRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, CALIBRE Nº6, TAMANHO LONGO, COMPRIMENTO CERCA DE 120 CM, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, EMBALAGEM INDIVÍDUAL	UNID ADE	1200	R\$ 16,74	R\$ 20.088,000 0
42	SONDATRATO URINÁRIO MODELO FOLEY, MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 24 FRENCH, 2 VIAS, VOLUME COM BALÃO CERCA DE 30ML, COMPONENTE COM ORIFÍCIOS LATERAIS, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA.	UNID ADE	90	R\$ 3,84	R\$ 345,6000
43	TORNEIRINHA, 3 VIAS, CONECTOR LUER LOCK/SLIP, PRESSÃO MÁXIMA ATÉ CERCA DE 100PSI.	UNID ADE	8000	R\$ 2,78	R\$ 22.240,000 0
44	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0 ESTERELIZADO, ATÓXICO, TRANSPARENTE	UND	60	R\$ 6,99	R\$ 419,4000
45	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,5 ESTERELIZADO, ATÓXICO, TRANSPARENTE	UND	60	R\$ 7,95	R\$ 477,0000
46	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº8,0, ESTERELIZADO, ATÓXICO, TRANSPARENTE	UN	60	R\$ 8,15	R\$ 489,0000

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Municipal nº 45, de 2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de até 4 (quatro) meses, contados a partir da data de divulgação do respectivo instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), data em que começará a fluir a contagem do prazo e a produção de seus efeitos..

1.3.1 Em razão da fundamentação legal adotada — art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 —, é expressamente vedada a prorrogação deste contrato, bem como a recontração imediatamente subsequente da mesma empresa para o mesmo objeto ou objeto correlato.

1.4 ajuste possui caráter estritamente transitório e conterà cláusula resolutiva expressa, determinando a sua extinção automática e encerramento imediato assim que forem concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios regulares em andamento no Município destinados ao mesmo objeto, quais sejam: Processo/Protocolo Administrativo nº 2981/2026 Pregão de Materiais de Punção, Injeção e Administração, nº 9679 Pregão de Aquisição de Materiais de Esterilização e Desinfecção, nº 7608 Pregão de Materiais destinados aos Processos Assistenciais de Curativos e ao Suporte Ortopédico, nº 19007 Pregão de Materiais de Cirurgias, nº 17594 Pregão de Dispositivos Assistenciais – Cânulas, Tubos e Sondas, nº 25731/26 Pregão de Materiais Hospitalares Diversos, nº 25733/26 Pregão de Material de Oxigenoterapia e Ventilação e Procedimentos caso a conclusão ocorra antes do prazo previsto no item 1.3.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A presente contratação tem por finalidade a aquisição emergencial de material Hospitalar destinados ao atendimento das unidades de urgência e emergência vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, incluindo UPA, SAMU, NABS, CAIS, Atenção Básica, Hospital Municipal Modesto de Carvalho e demais unidades hospitalares, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, a preservação da vida e a segurança dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, conforme registrado nas informações básicas constantes deste Termo de Referência, evidenciando o planejamento prévio da Administração para a aquisição regular dos referidos materiais hospitalares.

2.3. A necessidade da contratação decorre do consumo elevado e contínuo dos materiais Hospitalares elencados, os quais são considerados essenciais para a execução de procedimentos de média e alta complexidade, bem como da redução dos estoques disponíveis, situação que pode comprometer a regularidade e a segurança do atendimento caso não haja reposição imediata.

2.4. Os quantitativos definidos neste Termo de Referência foram estabelecidos com base em levantamento técnico realizado pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), considerando o histórico médio de consumo, a demanda estimada para o período de 04 (quatro) meses e o caráter emergencial da contratação, limitando-se ao estritamente necessário para evitar o desabastecimento e garantir o atendimento ininterrupto das unidades de saúde.

2.5. Ressalta-se que já se encontra em andamento processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à contratação regular e definitiva dos materiais Hospitalares. Entretanto, em razão dos prazos legais necessários à conclusão do certame, adjudicação e formalização contratual, tornou-se imprescindível a adoção de medida excepcional, emergencial e transitória, exclusivamente para suprir a demanda até a finalização do referido procedimento licitatório.

2.5.1. A situação emergencial que fundamenta a presente contratação decorre, ainda, de circunstâncias supervenientes relacionadas à execução do Pregão nº 018/2024, destinado à aquisição de materiais hospitalares para atendimento da rede municipal de saúde.

2.5.2. No início do exercício de 2026, foi concluído o processo administrativo de desclassificação da empresa JV MED, vencedora de 104 itens do referido certame, em razão de reiterados



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

descumprimentos contratuais, incluindo atrasos nas entregas, não fornecimento de materiais e fornecimento em desacordo com as especificações e quantitativos contratados, mesmo após sucessivas notificações administrativas e tentativas de regularização por parte da Administração.

2.5.3. Após a desclassificação da empresa, foram convocados os fornecedores remanescentes classificados no certame, contudo, parte significativa destes não manifestou interesse em assumir os itens nas condições anteriormente pactuadas, ocasionando o fracasso e a desertificação de diversos itens essenciais ao abastecimento das unidades de saúde.

2.5.4. Soma-se a isso o fato de que empresas contratadas no âmbito do Pregão nº 018/2024 também não manifestaram interesse na prorrogação contratual por meio de aditivo, inclusive fornecedores responsáveis por itens de elevado consumo e relevância assistencial, circunstância que agravou o cenário de desabastecimento enfrentado pela Central de Abastecimento Farmacêutico.

2.5.5. Ressalta-se, entretanto, que a Administração adotou tempestivamente todas as providências administrativas cabíveis visando à regularização do abastecimento, promovendo a abertura de novos processos licitatórios destinados à aquisição regular e definitiva dos materiais hospitalares necessários ao atendimento da rede municipal de saúde.

2.5.6. Ainda assim, considerando os prazos legais inerentes à tramitação dos procedimentos licitatórios, bem como a necessidade de conclusão das fases internas e externas dos certames, mostra-se inviável aguardar a finalização dos processos sem risco concreto de descontinuidade dos serviços públicos essenciais de saúde.

2.5.7. Contribui também para o aumento da demanda e do consumo dos materiais hospitalares o cenário epidemiológico enfrentado pelo município no exercício de 2026, marcado pelo aumento expressivo dos casos de dengue, gripe, influenza e demais síndromes respiratórias, ocasionando crescimento significativo dos atendimentos realizados pelas unidades de saúde municipais e, conseqüentemente, do consumo de insumos assistenciais indispensáveis à manutenção da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.5.8. Dessa forma, resta evidenciada a situação excepcional e emergencial apta a justificar a presente contratação direta, destinada exclusivamente à manutenção temporária do abastecimento das unidades de saúde até a conclusão dos processos licitatórios em andamento, evitando prejuízos à continuidade da assistência e à segurança dos pacientes atendidos pela rede pública municipal.

2.6. Assim, a presente contratação possui natureza temporária, não se caracterizando como substituição da contratação regular, mas como medida acautelatória destinada a resguardar o interesse público, a continuidade do serviço essencial de saúde e a integridade dos usuários do SUS.

2.7. A contratação está amparada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, limitada ao necessário para o atendimento da situação emergencial.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E**

3.1. A solução pretendida consiste na realização de contratação emergencial para aquisição de materiais hospitalares, observando os princípios e requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, de forma a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando os quantitativos, especificações técnicas, prazos e demais exigências constantes deste Termo de Referência, garantindo a continuidade da assistência à população e respeitando o ciclo de vida dos produtos adquiridos.

### **4. SUSTENTABILIDADE**



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

#### 4.1 Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

**Aquisição de Produtos Regularizados:** Exigir que os materiais hospitalares possuam registro, cadastro ou notificação junto à ANVISA, quando exigido pela legislação vigente, garantindo a qualidade, segurança e eficácia dos produtos fornecidos.

**Redução de Impactos Ambientais:** Priorizar, sempre que possível e compatível com o interesse público, materiais produzidos em conformidade com normas ambientais aplicáveis e com processos produtivos que promovam a redução dos impactos ambientais.

**Gestão de Resíduos:** Incentivar a utilização de embalagens recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, bem como observar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes das embalagens dos materiais fornecidos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

**Boas Práticas de Armazenamento e Transporte:** Exigir que a contratada adote procedimentos adequados de armazenamento, manuseio e transporte dos materiais hospitalares, de forma a evitar perdas, desperdícios, avarias e comprometimento da qualidade dos produtos.

**Inclusão Social e Trabalho Decente:** Garantir que os trabalhadores envolvidos na fabricação, armazenamento, transporte e fornecimento dos materiais sejam tratados de forma justa e digna, respeitando seus direitos trabalhistas e promovendo a inclusão social e a diversidade.

**Responsabilidade Social e Ética:** Exigir que a empresa contratada atue de forma ética e responsável, respeitando os princípios de transparência, integridade e responsabilidade social corporativa.

**Monitoramento e Avaliação:** Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para verificar o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no contrato e promover a melhoria contínua dos processos relacionados ao fornecimento dos materiais hospitalares.

4.1.2. Fornecer e entregar os itens em conformidade com a solicitação e a necessidade da municipalidade, nos locais e quantidades constantes na requisição escrita da contratante;

4.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

4.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

4.1.5. Observar com rigor a pontualidade e assiduidade no fornecimento do objeto deste Termo de Referência, ficando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento;

4.1.6. Arcar com todas as despesas decorrentes desta contratação, incluindo despesas tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fretes, seguros e demais custos necessários à execução do objeto;

4.1.7. Atender prontamente às reclamações da contratante, substituindo, corrigindo ou refazendo, quando for o caso e às suas expensas, os itens que não atenderem às especificações técnicas, normas aplicáveis e padrões de qualidade exigidos;

4.1.8. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, por si e/ou seus prepostos, não transferindo a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia e expressa anuência da Contratante;

4.1.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação correrão por conta exclusiva da contratada.

#### 4.2. Garantia da Contratação

4.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### 4.3. Prazo de Entrega Fornecimento.

4.3.1 O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

de Fornecimento

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O fornecimento dos materiais Hospitalares será realizado de forma parcelada, em até 04 (quatro) parcelas mensais, considerando a vigência contratual de 04 (quatro) meses.

5.1.2. A primeira parcela deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.1.3. As parcelas subsequentes serão entregues mensalmente, conforme cronograma definido pela Administração, observada a necessidade das unidades de saúde e o controle de estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

5.1.4. Caso não seja possível realizar a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para fins de análise de eventual prorrogação de prazo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.1.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Alvorada, s/n, Bairro Novo Horizonte, ao lado da Ação Urbana – Centro de Distribuição.

5.1.6. O recebimento e a conferência técnica dos materiais ocorrerão na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pela distribuição imediata às unidades de saúde.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação (art. 10, inciso VI, do Decreto Municipal nº 1.057, de 2022).

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 10, inciso II).

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

(Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 10, inciso III).

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 10, inciso IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 10, inciso IV).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 10, inciso VII).

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 11, incisos I e II).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 11, inciso IV).

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 9º, inciso II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 9º, inciso III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 9º, inciso VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 9º, inciso X).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.**

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11.Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.14.1.O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, a contar 30 dias após o recebimento da nota fiscal.**

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

7.20.2.1. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por global.

8.2. A adoção do critério de julgamento por **menor preço global** justifica-se pela necessidade de assegurar maior economicidade, padronização do fornecimento e eficiência na gestão contratual. A contratação de um único fornecedor contribui para a redução de custos administrativos, simplifica os procedimentos de acompanhamento e fiscalização do contrato e mitiga riscos decorrentes de eventuais incompatibilidades técnicas entre os itens contratados. Ademais, o critério global possibilita à Administração a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, em razão dos ganhos de escala e do fortalecimento do poder de negociação, atendendo de forma mais eficiente ao interesse público.

8.3 O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, em até 04 (quatro) parcelas mensais, durante a vigência do contrato, conforme cronograma e quantitativos definidos pela Administração, observadas as necessidades das unidades de saúde, a capacidade de armazenamento e o controle de estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

8.4 Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

### **8.4.1 Habilitação jurídica:**

8.4 .1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4 .1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4 .1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4 .1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4 .1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União – DOU e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 2020;

8.4 .1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4 .1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4 .1.9 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 1971;

8.4 .1.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

8.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.4.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943;

8.4.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes na Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**8.4.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

8.4.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.4.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.4.3.3 Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

8.4.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4.3.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.3.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil – RFB para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.4.3.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação igual ou superior a 10% do valor total estimado da contratação.

8.4.3.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, nos termos do §1º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### *8.4.4 Da Documentação Complementar para Cooperativas*

8.4.4.1 Quando aplicável ao objeto, a empresa deverá possuir registro junto ao órgão regulador competente.

8.4.4.2 Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.4.4.3 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.4.4.4 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.4.4.5 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.4.4.6 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.4.4.7 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.4.4.8 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

8.4.4.8.1 ata de fundação;

8.4.4.8.2 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

8.4.4.8.3 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.4.4.8.4 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

8.4.4.8.5 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

8.4.4.8.6 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.4.4.8.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### *8.5 Habilitação Sanitária e Qualificação Técnica:*

8.5.5.1. Regularidade Sanitária: Apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), válida e emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para a atividade de comercialização, distribuição ou fornecimento de materiais hospitalares, quando aplicável.

8.5.5.2. Regularidade dos Produtos: Apresentação do registro, cadastro ou documento oficial comprobatório de isenção de registro de todos os produtos cotados perante a ANVISA, em plena validade, em estrita conformidade com a legislação específica de controle sanitário vigente.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

8.5.5.3 Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, aptos a comprovar a experiência prévia e a aptidão da empresa no fornecimento de materiais de natureza semelhante e compatível com o objeto deste Termo de Referência.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será de R\$ 483.062,32 ( Quatrocentos e oitenta e três mil e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual.

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

CENTRO DE CUSTO: 03.060 - MANUTENCAO HOSPITAL MODESTO CARVALHO
FICHA: 0622 - 03.21.10.302.6010.2061.3.3.90.30 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 36 - MATERIAL HOSPITALAR
FONTE DE RECURSO: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
DESTINAÇÃO RECURSO: 000 - RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES

CENTRO DE CUSTO: 03.061 - MANUTENCAO NO NABS - NUC ACOES BAS SAUDE
FICHA:0606 - 03.21.10.301.6010.2058.3.3.90.30. MANUTENCAO DA ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 36 - MATERIAL HOSPITALAR
FONTE DE RECURSO: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
DESTINAÇÃO RECURSO: 000 - RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES

CENTRO DE CUSTO: 03.068 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, MANUTENCAO DO SAMU
FICHA:0622 - 03.21.10.302.6010.2061.3.3.90.30.. MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 36 - MATERIAL HOSPITALAR
FONTE DE RECURSO: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
DESTINAÇÃO RECURSO: 000 - RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES

CENTRO DE CUSTO: 03.062 - MANUTENCAO DO CAIS E POSTOS DE SAUDE
--



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

FICHA:0606 - 03.21.10.301.6010.2058.3.3.90.30. MANUTENCAO DA ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 36 - MATERIAL HOSPITALAR
FONTE DE RECURSO: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
DESTINAÇÃO RECURSO: 000 - RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES

CENTRO DE CUSTO: 03.319 - MANUTENÇÃO UPA
FICHA: 0622 - 03.21.10.302.6010.2061.3.3.90.30 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) - MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 36 - MATERIAL HOSPITALAR
FONTE DE RECURSO: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
DESTINAÇÃO RECURSO: 000 - RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES

CENTRO DE CUSTO: 03.059 - MANUTENCAO DO PSF - PROG SAUDE FAMILIA
FICHA:0606 - 03.21.10.301.6010.2058.3.3.90.30. MANUTENCAO DA ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 36 - MATERIAL HOSPITALAR
FONTE DE RECURSO: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
DESTINAÇÃO RECURSO: 000 - RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALHAMENTOS ANTERIORES

10.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária Anual respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.3.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS E VEDAÇÕES

11.1. Considerando que a presente dispensa de licitação eletrônica trata-se de aquisição emergencial, fundamentada no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica expressamente vedada a recontração da mesma empresa, com base no mesmo dispositivo legal, para o mesmo objeto, ressalvada a hipótese de novo evento emergencial, devidamente caracterizado e formalmente justificado, nos termos da legislação vigente.

Itumbiara, Estado de Goiás, 16 de junho de 2026.

---

GEICYELLEN FLORENTINO DIAS